



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 232/2018.

Jucás-Ceará, 11 de abril de 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO
FISCAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação • Orçamentária	Descrição		
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local		
0901.13.392.0028.1.032	Construção e Requalificação dos Equipamentos Culturais do Município		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 001	9.000,00
		Fonte - 018	20.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
0537	Empreendimentos Turísticos		
0901.23.695.0030.1.033	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 001	4.000,00
		Fonte - 018	10.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
0537	Empreendimentos Turísticos		
0901.23.695.0030.1.034	Construção e Manutenção de Equipamentos Turísticos do Município		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 001	4.000,00
		Fonte - 018	10.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Fonte: 018 – Recursos Convênios União/Outros

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
0901.13.392.0028.1.032	Construção e Requalificação dos Equipamentos Culturais do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte - 001	9.000,00
		Fonte - 018	20.000,00
0901.23.695.0030.1.033	Construção do Santuário de Nossa Senhora do Carmo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte - 001	4.000,00
		Fonte - 018	10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
0901.23.695.0030.1.034	Construção e Manutenção de Equipamentos Turísticos do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte - 001	4.000,00
		Fonte - 018	10.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Fonte: 018 – Recursos Convênios União/Outros



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jucás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal nº 232/2018 que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 11/04/2018, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO LENA NETO
Prefeito Municipal

